



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 179, de 17 de Novembro de 2025

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO.

() AFIXADO (X) QUADRO DE AVISOS
DE 17/11/25 A 17/12/25

RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir 06 de Novembro de 2025 (data do requerimento), gratificação de 8% (oito por cento) a servidora Solange do Carmo Andrade, matriculada sob número 1861, nos termos do artigo 58, inciso III, caput, da Lei Municipal no 861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei no 986, de 21 de dezembro de 2001, por ter concluído o curso de graduação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Estiva, 17 de Novembro de 2025.


Vágner Abílio Belizário
PREFEITO MUNICIPAL